

06.05.2015 – 14h00

RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA

Entidade: Pais de alunos e alunos de 4 mestrados da Escola Superior de Educação João de Deus.

Fernando Martins Machado de Carvalho (pai de uma aluna), Maria José Salvado Gonçalves (aluna), Vítor Manuel de Jesus Ferreira (pai de uma aluna), Ana Paula Nunes Silva Pires Pessegueiro (mãe de uma aluna) e Diana Arsénio de Carvalho (aluna).

Recebidos por: Deputada Nilza de Sena (PSD), em representação da Comissão.

Assunto: Reconhecimento de 4 mestrados da Escola Superior de Educação João de Deus.

Exposição: A delegação, composta por pais de alunos e alunos de cursos de mestrado da Escola Superior João de Deus, identificados na [página da audiência, na internet](#), fez uma exposição que está disponibilizada na referida página.

Começaram por agradecer a audiência e pediram ajuda em tempo útil para a resolução da situação.

Informaram que em outubro de 2013, os 340 alunos de 4 ciclos de estudos de mestrado da Escola Superior de Educação de Lisboa, dos três anos letivos de 2010 a 2013, tiveram informação da cessação do processo de avaliação e da ameaça de cassação dos diplomas e certificados que tinham obtido. Na sequência das diligências que fizeram, apuraram que os respetivos cursos não tinham sido acreditados, existindo um diferendo entre a Escola e a A3ES - Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.

Realçaram que os alunos não tinham qualquer responsabilidade na situação e tinham cumprido todas as suas obrigações e consideraram que a qualidade pedagógica da escola não suscitava dúvidas.

Informaram que em outubro de 2013 havia alunos em 4 situações:

1. Os que tinham o mestrado concluído e o respetivo diploma e já estavam a exercer funções docentes;
2. Os que tinham o mestrado concluído e estavam à procura de emprego;

3. Os que tinham a parte letiva concluída, faltando-lhe a defesa do relatório de estágio;
4. Os que tinham 2 semestres concluídos e 1 por concluir.

Nessa sequência, colocaram várias questões a resolver em relação aos alunos das diferentes situações e realçaram as dificuldades que muitos encarregados de educação tiveram para pagarem os cursos de mestrado feitos e a impossibilidade de pagarem novos cursos se os anteriores forem considerados inválidos.

Concluíram considerando que a única solução seria o rápido reconhecimento das habilitações e a autorização para a conclusão dos mestrados por parte dos alunos da Escola, realçando que a metodologia dos mesmos era única. Complementarmente, indicaram que o não reconhecimento poderia originar o infortúnio dos alunos e da Instituição João de Deus, que teria de responder por múltiplos processos de indemnização.

Interveio depois a Deputada Nilza de Sena (PSD), referindo que compreendia que a situação era difícil de gerir pelas famílias e alunos. Indicou que era uma situação processual complexa e realçou que o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior/RJIES (aprovado pela [Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro](#)) estabelecia que os ciclos não registados não eram reconhecidos (artigo 62.º).

Mencionou que após o início do funcionamento da Agência, as instituições tinham voltado a pedir a aprovação dos cursos, enquanto a Escola João de Deus não o tinha feito. Considerou que a Escola era boa e conceituada, mas não tinha cumprido os requisitos legais.

Embora reconhecendo que a falha da Escola não era responsabilidade dos alunos, reiterou que aquela não tinha cumprido as diligências legais, nem diligenciado adequadamente junto da Agência. Por último, questionou o que é que os pais tinham feito junto da Escola.

Os membros da delegação indicaram que a Escola tinha manifestado que estava disponível para fazer tudo o que fosse necessário, mas não sabia o que podia fazer.

A Senhora Deputada indicou que a Escola tinha sido notificada mais de uma vez para suspender os cursos e não o tinha feito e que não era conhecido nenhum documento justificativo da mesma.

Os elementos da delegação transmitiram a informação que a Escola lhes tinha dado de que tinha feito várias diligências, mas as mesmas tinham sido infrutíferas. Realçaram depois que o parecer da Procuradoria-Geral da República sobre a matéria defendia a salvaguarda das expectativas dos alunos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Informaram ainda que o Secretário de Estado do Ensino Superior nunca se tinha disponibilizado para receber os pais, argumentando que os alunos eram maiores. Os membros da delegação contrapuseram que os alunos eram maiores, mas não tinham autonomia, financeira e psicológica.

Esclareceram que o processo litigioso tinha começado em 2011 e só em 2013 o Secretário de Estado tinha decidido pela cassação dos diplomas. Reiteraram que a situação atual de impasse era aflitiva e pediram ajuda para a sua resolução.

Perante a pergunta sobre o que se poderia fazer, a Deputada Nilza de Sena indicou que a Comissão poderia solicitar informações ao Governo e ela própria faria diligências nesse sentido.

Por fim, os elementos da delegação informaram que a Escola começava a ter falta de professores para as suas necessidades, atento o interregno na lecionação de mestrados.

A documentação entregue e a gravação da audiência estão disponíveis na [página da audiência, na internet](#).

Palácio de São Bento, 06 de maio de 2015

A assessora
Teresa Fernandes